



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 03/09/2025

Edição nº 265/Ano 2025

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA 2025 - COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA .....	2
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA 2025- CONCURSO IMPERATRIZ DA MARISCADA 60+ .....	2
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA 2025 - TIRADOR DE COCO .....	2
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA - CATADOR(A) DE MARISCO .....	2
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA - CONCURSO GAROTA E GAROTO MARISCADA 2025 .....	3
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA - CONCURSO GASTRONÔMICO SABORES DA MARÉ .....	3
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA - CORRIDA DE JANGADAS .....	3
PORTARIA Nº 700/2025 .....	4
PORTARIA Nº 701/2025 .....	4
PORTARIA Nº 702/2025 .....	4
PORTARIA Nº 703/2025 .....	5
PORTARIA Nº 704/2025 .....	5
PORTARIA Nº 705/2025 .....	5
PORTARIA Nº 706/2025 .....	6
PORTARIA Nº 707/2025 .....	6
PORTARIA Nº 708/2025 .....	7
<b>IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA</b> .....	7
PORTARIA IPREV N.º 0020/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROFESSOR - PEDÁGIO - ART. 21, § 1.º DA LEI MUNICIPAL N.º 738/2021 [INTEGRAL] .....	7
PORTARIA IPREV N.º 0022/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - PROPORCIONAL - ART 40, § 1º, III, B, DA CF (DIREITO ADQUIRIDO) .....	7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA 2025 - COMPETIÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA**

Onde se lê:

**6. Premiação**

Serão premiados o time campeão e vice-campeão, que receberão:

- **1º Lugar:** R\$ 1.000,00 (um mil reais em dinheiro)
- **2º Lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais em dinheiro)

leia-se:

**6. Premiação**

Serão premiado o time campeão, que receberá:

- **1º Lugar:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**Os demais itens seguem inalterados.**

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município**

**de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 50fcbd29-caa9-4084-aa7a-f23f8ace7ce8

**ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA 2025- CONCURSO IMPERATRIZ DA MARISCADA 60+**

Onde se lê:

**6. Premiação**

Serão premiados a ~~participante que tiver a maior pontuação~~, que recebera:

- ~~**Imperatriz da Mariscada 60+**~~ - Coroa e Faixa + R\$ 1.000,00 (um mil reais em dinheiro)

leia-se:

**6. Premiação**

Será premiada a **participante que tiver a maior pontuação**, que recebera:

- **Imperatriz da Mariscada 60+** - Coroa e Faixa + R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

**Os demais itens deste edital ficam inalterados.**

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 0ef048a6-7598-4d9f-bb65-95e3237cc1cc

**ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA 2025 - TIRADOR DE COCO**

Onde se lê:

**6. Premiação**

Serão premiados os dois primeiros lugares, que receberão:

- **1º Lugar:** R\$ 1.000,00 (um mil reais em dinheiro)
- **2º Lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais em dinheiro)

leia-se:

**6. Premiação**

Serão premiados os três primeiros lugares, que receberão:

- **1º Lugar:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
- **2º Lugar:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- **3º Lugar:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Os demais itens seguem inalterados.**

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 5ebe028b-08d8-4905-a915-ec3320609ede

**ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA - CATADOR(A) DE MARISCO**

Onde se lê:

**6. Premiação**

Serão premiadas os dois primeiros lugares, que receberão:

- **1º Lugar:** R\$ 1.000,00 (um mil reais em dinheiro)
- **2º Lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais em dinheiro)

leia-se:



## 6. Premiação

Serão premiados os três primeiros lugares, que receberão:

- **1º Lugar:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
- **2º Lugar:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- **3º Lugar:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Os demais itens seguem inalterados.**

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 78ffc86c-9ca4-4731-b101-7972fdd4b40f

## ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA - CONCURSO GAROTA E GAROTO MARISCADA 2025

**Onde lê:**

### 6. Premiação

Serão premiados a ~~garota e o garoto com maior pontuação~~, que receberão:

- ~~Garota Mariscada~~ – Coroa e Faixa + R\$ 1.000,00 (um mil reais em dinheiro)
- ~~Garoto Mariscada~~ – Faixa + R\$ 1.000,00 (um mil reais em dinheiro)

**Leia-se:**

### 6. Premiação

Serão premiados a **garota e o garoto com maior pontuação**, que receberão:

- **Garota Mariscada** – Coroa e Faixa + R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
- **Garoto Mariscada** – Faixa + R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

**Os demais itens deste edital ficam inalterados.**

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: bad66378-8950-4f08-b40a-7e2c6ec4b458

## ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA

## MARISCADA - CONCURSO GASTRONÔMICO SABORES DA MARÉ

**Onde lê:**

### 6. Premiação

Serão premiados os ~~três primeiros colocados~~, que receberão:

- ~~1º lugar~~ – Troféu + R\$ 1.000,00 (um mil reais em dinheiro)
- ~~2º lugar~~ – Troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais em dinheiro)

**Leia-se:**

### 6. Premiação

Serão premiados os **três primeiros colocados**, que receberão:

- **1º lugar** – Troféu + R\$ 1.200,00 (mil e duzentos)
- **2º lugar** – Troféu + R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- **3º lugar** – Troféu + R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Os demais itens deste edital ficam inalterados.**

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: bb0f14fd-e8af-4e01-ae45-e96ea4adb8c

## ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO FESTIVAL DA MARISCADA - CORRIDA DE JANGADAS

**Onde se lê:**

### 6. Premiação

Serão premiadas ~~as três primeiras embarcações que chegarem ao local indicado~~, que receberão:

- ~~1º Lugar:~~ R\$ 1.000,00 (um mil reais em dinheiro)
- ~~2º Lugar:~~ R\$ 500,00 (quinhentos reais em dinheiro)

**Leia-se:**

### 6. Premiação

Serão premiados os três primeiros lugares, que receberão:

- **1º Lugar:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
- **2º Lugar:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- **3º Lugar:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Os demais itens seguem inalterados.**

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de



Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: de327704-b091-4e26-b4e3-caa05ac816d7

### PORTARIA Nº 700/2025

(de 03 de setembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Sr. Excelentíssimo Prefeito **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, para cumprimento da Agenda Oficial.

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** ao Sr. Excelentíssimo Prefeito **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.546.\*\*\*-11, RG nº 14\*\*06, com destino à Brasília - SP, de 02 de setembro de 2025 a 06 de setembro de 2025, para cumprimento da Agenda Oficial. Atribuindo 04 (quatro) diárias ao servidor, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 4.852,44 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 45b5e468-9b4a-495c-9740-781f139e52c2

### PORTARIA Nº 701/2025

(de 03 de setembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no

uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Sr. Secretário **JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, para cumprimento da Agenda Oficial.

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** ao Excelentíssimo Sr. Secretário **JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.881.\*\*\*-33, RG nº 2000001\*\*\*392, com destino à Brasília - DF, de 02 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2025, para cumprimento da Agenda Oficial. Atribuindo 02 (duas) diárias ao servidor, no valor de R\$ 1.078,00 (mil e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) totalizando um montante de R\$ 2.156,64 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 984ab751-8b28-4a6a-8c6f-79146c037878

### PORTARIA Nº 702/2025

(de 03 de setembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Sr. Secretário **RHAYLANDER FABIAN TEIXEIRA**, a fim de cumprir agenda oficial.

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** ao Excelentíssimo Sr. Secretário **RHAYLANDER FABIAN TEIXEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.253.\*\*\*-76, RG nº 35\*\*\*573, com destino à Brasília - DF, de 02 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2025, cumprirá



agenda oficial. Atribuindo 02 (duas) diárias ao servidor, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 2.156,64 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 21a00c16-c7d6-4162-940c-2b7d6a200781

### PORTARIA Nº 703/2025

(de 03 de setembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Excelentíssima Sra. Secretária **SÔNIA DE MOURA SILVA**, para Participação do Congresso Norte e Nordeste das Secretarias Municipais de Saúde.

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** a Excelentíssima Sra. Secretária **SÔNIA DE MOURA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.683.\*\*\*.53, RG nº 36\*\*\*8, com destino à Manaus - AM, de 05 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2025, para Participação do Congresso Norte e Nordeste das Secretarias Municipais de Saúde. Atribuindo 05 (cinco) diárias a servidora, no valor de R\$ 1.078,00 (mil e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) totalizando um montante de R\$ 5.391,60 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de

Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: b08d323b-ac98-42ae-8332-f1ac75ccc44f

### PORTARIA Nº 704/2025

(de 03 de setembro de 2025)

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

#### RESOLVE

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 04/09/2025 a 04/12/2025, sendo o período de aquisição de 03 de julho de 2008 a 03 de julho de 2013, a Sra. **ROSICLEIDE DE SOUSA** inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.202.\*\*\*-08, conforme Processo nº 1.566/2025, matrícula 84, funcionária Pública Efetiva, no cargo de Professora 1º Grau Maior, locado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: be83fc7d-3373-4f24-8708-012a0eef862f

### PORTARIA Nº 705/2025

(de 03 de setembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Sra. **VANEIDE CHRYSTIAN DA CONCEIÇÃO**, para participação do I Seminário Estadual: Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçadas de Morte - PPCAAM.



## RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** a Sra. **VANEIDE CHRYSYIAN DA CONCEIÇÃO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.036.\*\*\*-97, RG nº 456.\*\*\*2, com destino à Maceió - AL, de 13 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2025, para Participação do I Seminário Estadual: Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçadas de Morte - PPCAAM. Atribuindo 1/2 (meia) diárias a servidora, incidido no valor de R\$ 404,37 (quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) totalizando um montante de R\$ 202,18 (duzentos e dois reais e dezoito centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: c5dae41e-aaa6-48a9-8c0b-fc65582f7731

## PORTARIA Nº 706/2025

(de 03 de setembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Sra. **ESTER MARIA DOS RAMOS SILVA**, para participação do I Seminário Estadual: Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçadas de Morte - PPCAAM.

## RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** a Sra. **ESTER MARIA DOS RAMOS SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.463.\*\*\*-98, RG nº 10\*\*\*258, com destino à Maceió - AL, de 13 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2025, para Participação do I Seminário Estadual: Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçadas de Morte - PPCAAM. Atribuindo 1/2 (meia) diária a servidora, incidido no valor de R\$ 404,37 (quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) totalizando um montante de R\$ 202,18 (duzentos e dois reais e dezoito centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05

(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 65fff9f2-468a-4b99-b2ae-8b444f9c50b1

## PORTARIA Nº 707/2025

(de 03 de setembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Sra. **ADÉLIA CARLA VASCONCELOS DE MENEZES**, para participação do I Seminário Estadual: Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçadas de Morte - PPCAAM.

## RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** a Sra. **ADÉLIA CARLA VASCONCELOS DE MENEZES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.584.\*\*\*-99, RG nº 52\*\*\*29, com destino à Maceió - AL, de 13 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2025, para Participação do I Seminário Estadual: Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçadas de Morte - PPCAAM. Atribuindo 1/2 (meia) diária a servidora, incidido no valor de R\$ 404,37 (quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) totalizando um montante de R\$ 202,18 (duzentos e dois reais e dezoito centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 055b1eea-43b8-4d3c-991d-d540819c2754



## PORTARIA Nº 708/2025

(de 03 de setembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Sra. **CLARICE DO NASCIMENTO ACYOLE**, para participação do I Seminário Estadual: Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçadas de Morte - PPCAAM.

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** a Sra. **CLARICE DO NASCIMENTO ACYOLE**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.009.\*\*\*-71, RG nº 52\*\*\*22, com destino à Maceió - AL, de 13 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2025, para Participação do I Seminário Estadual: Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçadas de Morte - PPCAAM. Atribuindo 1/2 (meia) diária a servidora, incidido no valor de R\$ 404,37 (quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) totalizando um montante de R\$ 202,18 (duzentos e dois reais e dezoito centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 9515ae8d-6887-48d1-aecc-a8e67891b93c

## IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### PORTARIA IPREV N.º 0020/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROFESSOR - PEDÁGIO - ART. 21, § 1.º DA LEI MUNICIPAL N.º 738/2021 [INTEGRAL]

Ato/Portaria IPREV nº 0020/2025

Maragogi / AL, em 01 de agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da**

**Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]**, em favor do(a) servidor(a) **JOAO ANTONIO GUIMARAES**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **JOAO ANTONIO GUIMARAES**, portador(a) do RG 45161770, SSP/AL, CPF XXX.694.XXX-00, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR**, Classe J, Nível II -**ESPECIALIZAÇÃO**, Referência **30 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **2XX**, lotado(a) no(a) **1-SEC EDUCACAO FUNDEB 70 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, § 1.º e § 2º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 738 de 15 outubro de 2021**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **018/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/07/1994, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA**  
Diretor Executivo  
IPREV

**Homologo,**

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 768101bf-46e6-4a5d-8a3f-b4ec9c19743d

### PORTARIA IPREV N.º 0022/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - PROPORCIONAL - ART 40, § 1º, III, B, DA CF (DIREITO ADQUIRIDO)

Ato/Portaria IPREV nº 0022/2025

Maragogi / AL, em 01 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)**, em favor do(a) servidor(a) **PAULO MAX VIDAL BASTOS**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no



Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021, de Dezembro de 2005.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **PAULO MAX VIDAL BASTOS**, portador(a) do RG 811441, SSP/PE, CPF XXX.395.XXX-00, Efetivo, no cargo de **Médico Generalista**, Classe **G**, Nível **I**, referência **40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 9XX**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **020/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 376, de 27

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA**

**Diretor Executivo**

IPREV

**Homologo:**

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 768c21a5-2bb4-4c33-a035-919445cd8998



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**

Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL